

Decisão FEAM/URA TM - CCP nº. 11/2025

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

Empreendimento:

Alto Furnas Energia S.A

CGH Alto Furnas

CNPJ: 11.973.784/0001-50

Município: Indianópolis

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 8º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;**

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018;**

Considerando a competência trazida pelo do caput do **art. 23 do Decreto Estadual nº. 48.707/2023;**

Considerando que por ter sido emitido novo ato autorizativo conforme as conjugações da legislação ambiental, no que tange fator locacional, nos termos da Deliberação Normativa COPAM 217/2017;

Considerando o Despacho 76 do processo SEI 1370.01.0022251/2023-14, que sugere o cancelamento do Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade Cadastro, **Processo Administrativo Licenciamento : 3668/2020** vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos nos anexos do Parecer Único proferido no feito em epígrafe;

E ainda considerando, nos autos do Memorando 111078876 oriundo da Unidade Regional de Fiscalização Triângulo Mineiro;

E por fim, considerando a inteligência dos artigos 64 e 65 da Lei Estadual 14.184/2.002;

E demais disso, nos termos do Artigo 109, II c/c Artigo 110 do Decreto Estadual 47.383/2018 de por sua vez, tornou-se definitiva a penalidade de cancelamento da licença ambiental aplicada no seguinte AI: 267077/2020 - 111079746, Alto Furnas Energia S.A, CNPJ: 11.973.784/0001-50, sendo que definitividade ocorreu em **21/12/2020: Motivo: reconhecimento do crédito não tributário**

DECIDO pelo cancelamento do presente ato administrativo da Licença Ambiental

Simplificada, modalidade Cadastro, Licença de Operação para a atividade de “E-02-01-2 Central Geradora Hidrelétrica – CGH Volume do 912 m³”, com prazo de validade de 10 (dez) anos, nos termos do CERTIFICADO N° 3668 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia-MG, em 08 de agosto de 2025.

Ana Carolina Silva Brito
(designada para responder pela URA TM, de 31/07 a 14/8, IOF, 07/08/2025, pag. 07)
Chefe Regional
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 08/08/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120014623** e o código CRC **3C2FD16E**.